



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.192 /

“OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação da Biblioteca Pública Municipal “Nilza Maria Botelho Megale”, criada no ano de 2008, localizada nas dependências do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas, nesta cidade.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal “Nilza Maria Botelho Megale” será administrada pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Divisão de Bibliotecas Públicas, em conformidade com o Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas de que trata a Lei nº 9.037, de 10 de abril de 2015.

Art. 3º. A Biblioteca Pública Municipal “Nilza Maria Botelho Megale” terá seu acervo, de caráter exclusivo para pesquisa interna, concentrado em história e geografia, geral e do Município, arquivo dos escritores poços-caldenses e obras raras e especiais, cujos critérios de inclusão serão definidos por uma comissão avaliadora composta por:

- I - um professor de história ou de geografia ou um historiador;
- II - um bibliotecário;
- III - um auxiliar de biblioteca;
- IV - um membro do Conselho Curador do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 2017.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.520, de 15 / 09 / 2017.